DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

(Lei 14.133/2021, artigo 72, inciso I)

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento e Turismo.	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Claudio Dross	
E-MAIL: dmer@cunhatai.sc.gov.br	**TELEFONE:** 49 33380010
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE CASCALHO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC	
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inciso V, c/c com o 79, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021.	

JUSTIFICATIVA: O credenciamento para a aquisição de cascalho tem como objetivo atender às demandas de melhorias nas estradas municipais de maneira eficiente e econômica. O cascalho, insumo essencial para a recuperação das vias, é tradicionalmente obtido em propriedades rurais situadas próximas às áreas de intervenção, garantindo maior agilidade e redução de custos com transporte. Por essa razão, torna-se imprescindível que as cascalheiras estejam localizadas em cada Linha ou Comunidade, o que inviabiliza a realização de um processo licitatório na modalidade de pregão, uma vez que este seria capaz de contemplar apenas um único fornecedor, desconsiderando as especificidades geográficas e operacionais do município.

O sistema de credenciamento permite que agricultores locais, que possuam cascalho disponível em suas propriedades, sejam habilitados a fornecê-lo à administração municipal de forma mais dinâmica e conforme as necessidades específicas de cada obra. Essa medida não só proporciona maior eficiência no atendimento às demandas das estradas rurais, mas também fomenta a participação da comunidade no desenvolvimento local.

Adicionalmente, a possibilidade de participação no credenciamento não se limita a residentes ou empresas estabelecidas no município. No entanto, nesses casos, o fornecedor deverá responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte do cascalho até o local designado pela municipalidade. Essa exigência assegura condições justas de concorrência e evita sobrecarga financeira para o poder público, mantendo a viabilidade do projeto.

Esse modelo promove benefícios significativos, como a redução de despesas com deslocamento, a descentralização da aquisição e a celeridade na recuperação das estradas, contribuindo diretamente para a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR: A contratação dos fornecedores de cascalho para a manutenção das estradas do município será realizada por meio de credenciamento, permitindo a habilitação de todas as pessoas físicas ou jurídicas proprietárias de terras que possuam, em seus lotes, áreas com material de boa qualidade (cascalho) apto para utilização na recuperação das vias municipais. Os interessados em participar deverão manifestar seu interesse e apresentar a documentação necessária para a formalização do contrato.

Haverá sempre a avaliação da qualidade do material (cascalho) conduzida por servidor designado do Departamento de Transportes do Município, que verificará a adequação e a viabilidade do material para sua aplicação nas obras de recuperação das estradas municipais. Somente os materiais que atenderem aos critérios técnicos estabelecidos serão considerados aptos para contratação.

O processo de credenciamento não será realizado com base em seleção ou classificação entre os inscritos, sendo concedido a todos que cumprirem os requisitos estabelecidos neste edital, demonstrarem conformidade com as exigências documentais e concordarem com as condições previstas no Termo de Minuta de Contrato. Este modelo de contratação assegura isonomia, transparência e agilidade no atendimento das demandas de infraestrutura viária do município.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os valores estimados para a contratação foram obtidos por meio de apresentação de propostas de cinco prestadores de serviços, os quais seguem descritos abaixo:

Descrição	Unidade	Valor unitário
MARIA L K BOTH	M³	2,10
LACIR CAPPELLARI	M³	2,30
LEO A. SCHWENDLER	M³	2,10
ANTONIO JOSE KNORST	M³	2,20
CLAUDINEIA BRANDÃO HUBLER	M³	2,00

Foram solicitados orçamentos diretamente aos prestadores que já realizaram serviços para o município em ocasiões anteriores. A escolha destes se deu em razão da experiência demonstrada e do histórico positivo em suas atuações, sem registro de quaisquer problemas relatados durante ou após a execução dos serviços. Essa medida visa assegurar a continuidade de trabalhos de qualidade e a escolha de fornecedores já conhecidos pela confiabilidade e competência técnica, promovendo eficiência na contratação e segurança para o município.

Para determinar o valor a ser pago por metro cúbico foi utilizado a média aritmética dos preços apresentados nos orçamentos coletados. Essa metodologia foi adotada com o objetivo de garantir um cálculo justo e equilibrado, considerando os valores praticados no mercado pelas empresas consultadas. A aplicação da média aritmética também busca promover transparência no processo e assegurar que o valor final reflita um parâmetro razoável para a execução do serviço.

Desta forma, será pago por metro cúbico o valor de R$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos).

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Especificação/Descrição do Item	Unidade	Valor
01	Fornecimento de Cascalho (agregação de fragmentos de rocha, formando um sedimento com certa variação de tamanho, na geologia é qualquer fragmento de rocha que tem tamanho reduzido, o seixo sendo reservado para rochas de 4-75milímetros) para recuperação de estradas vicinais do interior do Município de Cunhataí/SC.	M³	R$ 2,14

PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo para credenciar: 60 (sessenta) dias úteis.

O prazo de vigência do credenciamento: 1 (um) ano.

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Será o gestor do contrato o Assessor de Compras e Licitações, o Sr. Cristian Knorst, e o fiscal do credenciamento será Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra Marcia Kunz Bildhauer.

Cunhataí/SC, 4 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIO DROSS
Data: 05/02/2025 14:10:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLAUDIO DROSS
Secretário da Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento e Turismo

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44